

Descrição dos produtos perigosos no documento fiscal para o transporte

Em novembro de 2017, foram publicadas alterações do Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos - **Resolução ANTT N° 5.232/16 (Alterada pela Resolução ANTT 5.581/17)**, onde há requisitos obrigatórios para os Portos, devido à responsabilidade solidária pelas cargas que embarcam ou descarregam.

Sendo assim, solicitamos atentar-se quanto à correta descrição dos produtos perigosos no documento fiscal para o transporte, de acordo com o item 5.4.1.3 - Capítulo 5.4 - Documentos previstos no Regulamento.

Os documentos exigidos para o transporte Terrestre são:

1. Envelope para o transporte.
2. Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - Vigente.
3. Ficha de Emergência ou guia de resposta de emergência em conformidade com a ABNT NBR 7503:2017 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope para o transporte - revisão em 18/08/2017;
4. FISPQ em conformidade com a ABNT NBR 14725-4: 2014 - Ficha de Informação de Segurança, revisão em 19/11/2014.

Sinalização dos veículos e dos equipamentos de transporte de produtos perigosos

No que tange a correta sinalização dos veículos e dos equipamentos de transporte de produtos perigosos em conformidade com a Norma ABNT NBR 7500:2017 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos - solicitamos atentar-se sobre a exigência de:

1. Manter os **painéis de segurança e os rótulos de risco devidamente instalados no veículos transportador**, de forma a facilitar a identificação da carga;
2. Correta identificação do Veículo - em todos os lados do veículo conforme dispõe a norma **ABNT NBR - 7500:2017 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos**.
3. Os veículos deverão ainda dispor de **Kit de Emergência e EPI** para cada produto a ser transportado, os quais deverão ser periodicamente revisados e adequadamente mantidos, conforme estabelece a **Norma ABNT NBR 9735:2016**. O conjunto mínimo de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos, composto pelo equipamento de proteção individual, a ser utilizado pelo condutor e auxiliares envolvidos no transporte, equipamentos para sinalização da área da ocorrência e extintor de incêndio portátil para a carga.

Para mais informações, consulte a Resolução e as Normas ABNT vigentes.

Em caso de dúvida, entre em contato através do telefone (27) 31827043/7044 e/ou e-mail meioambiente.tvv@loginlogistica.com.br.

TERMINAL DE VILA VELHA S/A

Avenida Cavalieri, 2000 | Porto de Capuaba

tel: 27 3182 7100

Vila Velha | ES | Brasil | 29.115-650

www.loginlogistica.com.br